

LEI MUNICIPAL Nº 091 DE 19 DE ABRIL DE 2002.

Reajusta o valor da URM - Unidade de Referência Municipal e dá outras providências.

NEURÍ DALSOLIO, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul,
Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, de acordo com o que dispõe o art. 3º, da Lei Municipal nº 070/01, o reajuste da URM-Unidade de Referência Municipal, que corresponderá a R\$1,31(um real e trinta e um centavos).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO SUL,
aos 19 de maio de 2002.

Neuri Dalsolio
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Nilton Mazaro
Sec. da Administração